

São Paulo/SP, 03 de dezembro de 2021.

À

RZK SOLAR 01 S.A.

CNPJ/MF: 35.231.108/0001-70

A/C Financeiro.

Ref: Anuência para a Operação Societária da RZK SOLAR 01 S.A.

Prezados Senhores,

Referimo-nos à solicitação feita pela **RZK SOLAR 01 S.A.**, sociedade com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 2º andar, Edif Torre II, Sala 44, Cidade Jardim São Paulo/SP, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.231.108/0001-70 ("**Solicitante(s)**") ao **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902 inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, ("**Banco(s)**"), conforme correspondência anexa datada de 29 de outubro de 2021 ("**Correspondência**") por meio da qual nos foi solicitada a prévia anuência para "realizar a transferência de controle e totalidade das quotas das sociedades USINA CAJUAÇU SPE LTDA (CNPJ nº 36.026.882/0001-01), USINA MAGNÓLIA SPE LTDA (CNPJ nº 36.025.220/0001-17) e USINA MANACÁ SPE LTDA (CNPJ nº 35.802.585/0001-48), que aquela época eram sociedades controladas da RZKS01, solicitação esta que foi aprovada por e-mail em 27/05/2021; e, em 19/10/2021, solicitou, em 19/10/2021, a anuência da CREDORA para realizar a transferência de controle e totalidade das quotas das sociedades USINA SALINAS SPE LTDA (CNPJ nº 29.886.085/0001-39) e USINA MANACÁ SPE LTDA (CNPJ nº 35.802.585/0001-48), que aquela época eram sociedade controladas da RZKS01, solicitação esta que foi aprovada por e-mail em 21/10/2021. Adicionalmente a anuência da CREDORA quanto à transferência do controle e totalidade das quotas da USINA PINHEIRO SPE LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 009, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.795.019/0001-56 para a USINA

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 3A4C3B75-95BF-49F4-A997-DABFAE0D525D

ITAU _DIVERSOS _CARTA _CONCEDER _WAIVER /REORGANIZAÇÃOSOCIETÁRIA-/LIBERAÇÃO
/DÍVIDAS _GRUPOGENÉRICO _ID245648

Página 1 de 11

ORQUÍDEA SPE LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 54, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.387/0001-75, atualmente em fase de transformação em sociedade anônima, com adoção da denominação de "RZK SOLAR 06 S.A.". Por fim, solicita a anuência da CREDORA quanto à realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão", "Debêntures" e "Instrução CVM 476", respectivamente) da RZKS01, no valor total de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), na Data de Emissão (que seria dia 05/11/2021), com vencimento em 13/11/2030, cujos termos e condições estarão previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da RZK Solar 01 S.A.", a ser celebrado entre a RZKS01, na qualidade de emissora, a Securitizadora, abaixo definida, na qualidade de debenturista ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), as quais serão subscritas pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º Andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), com o propósito de vinculá-las como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 390ª série da 4ª emissão da Securitizadora, os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por meio de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os procedimentos estabelecidos nas Instruções CVM 476 e 414, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sendo a Oferta dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. As Debêntures serão garantidas por (a) fiança prestada pelo Grupo Rezek Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 19, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.256.158/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300482115 ("Fiadora"); e (b) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela USINA PLÁTANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.787.679/0001-95, pela USINA SALGUEIRO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.803.252/0001-33 e pela USINA

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 3A4C3B75-95BF-49F4-A997-DABFAE0D525D

ITAU _DIVERSOS _CARTA _CONCEDER _WAIVER /REORGANIZAÇÃOSOCIETÁRIA /LIBERAÇÃO
/DÍVIDAS _GRUPOGENÉRICO _ID245648

Página 2 de 11

SEQUOIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.025.111/0001-08 ("Fiduciantes"), em favor da Securitizadora, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis") e abrangendo (i.) todos e quaisquer Recebíveis (conforme definido na Escritura de Emissão), os quais serão creditados nas Contas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão) de titularidade das Fiduciantes, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, a todos os frutos, rendimentos e aplicações; (ii.) a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade das Fiduciantes em face do Banco Depositário, decorrentes e/ou relativos às Contas Vinculadas; (b) demais valores creditados, depositados ou mantidos nas Contas Vinculadas, inclusive eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores decorrentes das Contas Vinculadas, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (c) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos às Contas Vinculadas. Os recursos líquidos oriundos da integralização das Debêntures seriam destinados:

(a) pela RZKS01 diretamente; ou (b) por cada Fiduciante, para: (i.) o reembolso de despesas diretamente relacionadas à aquisição, construção e/ou reforma dos Empreendimentos da USINA PLÁTANO SPE LTDA, USINA SALGUEIRO SPE LTDA e USINA SEQUOIA SPE LTDA ("Empreendimentos Alvo"), a serem financiados e desenvolvidos com os recursos líquidos, ocorridas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, conforme definido no Anexo V da Escritura de Emissão; e (ii) gastos futuros com despesas diretamente relacionadas à aquisição, construção e/ou reforma dos Empreendimentos Alvo, conforme cronograma indicativo definido no Anexo I da Escritura de Emissão ("Cronograma Indicativo"). Solicita a RZKS01 que a anuência da CREDORA quanto à Emissão acima solicitada já abranja a aprovação da celebração, pela RZKS01, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e a realização da Emissão e da Oferta, assim como a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da RZKS01 relacionados às matérias acima até a data em que venham a ser formalizada a anuência formal da CREDORA.

Solicitam ainda, as Fiduciantes, a anuência da CREDORA, nos termos da Cláusula 8, item (m), das CCBs, para a outorga da cessão fiduciária de recebíveis mencionada acima, a ser constituída no âmbito da Oferta, pelas Fiduciantes em favor da Securitizadora, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis. " (**Operação Societária**)".

Em vista do exposto acima, manifestamos nossa não objeção à **Operação Societária** acima descrita e, portanto, renunciemos ao nosso direito de decretar a exoneração da garantia quando aplicável, ou ainda, o vencimento antecipado dos contratos discriminados no Anexo II à presente Carta (doravante designados em conjunto "**Instrumentos**"), especificamente com relação ao disposto na cláusula de reorganização societária, a qual prevê que uma vez ocorrido qualquer processo de reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação, etc.), ou ainda, a alteração do controle societário direto ou indireto da(s) **Solicitante(s)**, o(s) **Banco(s)** poderá(ão) considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes dos **Instrumentos**, exigindo, de imediato, o pagamento do valor total da dívida.

Além da Reorganização Societária, também liberamos a RZK Solar 01 da obrigação prevista no item 'j' da Cláusula de Vencimento Antecipado dos Instrumentos, manifestando nossa não objeção à contratação de novas dívidas. A nossa não objeção em relação a contratação de novas dívidas está condicionada a amortização do saldo devedor de R\$ 50MM dos Instrumentos.

A presente renúncia se dá única e exclusivamente para a **Operação Societária** e para a **Contração de Novas Dívidas** acima descritas, e estará condicionada à anuência dos devedores solidários, avalistas e/ou garantidores dos **Instrumentos**, conforme aplicável, e aos termos desta carta.

Ressaltamos, por fim, que todos os termos e condições previstos nos **Instrumentos** e em suas respectivas garantias permanecerão inalterados e em vigor, e que a presente renúncia se aplicará exclusivamente para a **Operação Societária** acima descrita, em concordância ao disposto neste instrumento, não significando renúncia de qualquer outro direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afetará o direito do(s) **Banco(s)**, ou de qualquer outro credor presente nos **Instrumentos**, de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista nos referidos contratos e em suas respectivas garantias, por parte da(s) **Solicitante(s)**, bem como dos devedores solidários, avalistas e/ou garantidores, inclusive o direito de requerer o vencimento antecipado dos **Instrumentos** em virtude de outros descumprimentos de obrigações assumidas pela(s) **Solicitante(s)** que venham a ocorrer doravante, incluindo, mas não limitado, a novas reorganizações societárias da(s) **Solicitante(s)**.

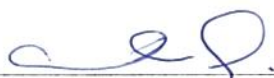
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 3A4C3B75-95BF-49F4-A997-DABFAE0D525D

Página 4 de 11

ITAU _DIVERSOS _CARTA _CONCEDER _WAIVER /REORGANIZAÇÃOSOCIETÁRIA /LIBERAÇÃO
/DÍVIDAS _GRUPOGENÉRICO _ID245648

Atenciosamente,



ITAÚ UNIBANCO S.A.

Andrea Mori Machado
Funcional: 005798087
Gerente de Negócios Middle
CPF.: 131797188-46



CLIENTE RZK SOLAR 01 S.A.

CNPJ 35.231.108/0001-70

JP

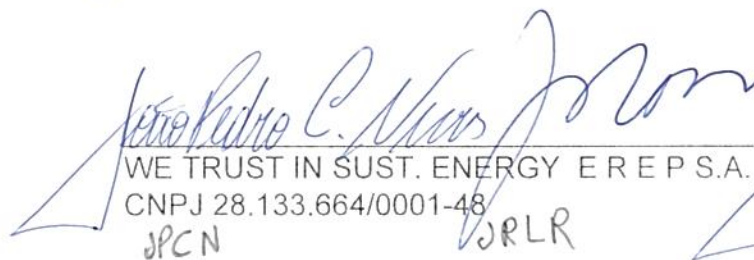
Devedores Solidarios:



JOSE RICARDO LEMOS REZEK
CPF 315.386.408-05



JOSE RICARDO REZEK
CPF 410.061.518-34



WE TRUST IN SUST. ENERGY E R E P S.A.
CNPJ 28.133.664/0001-48

JPCN

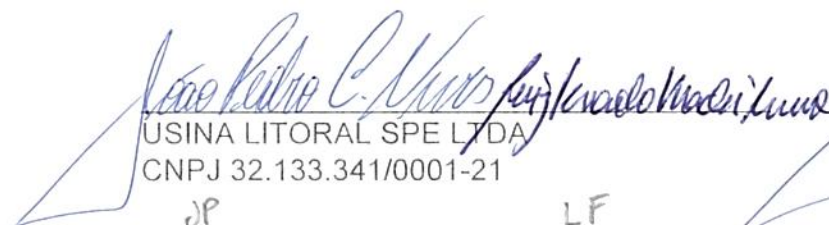
JRLR



USINAS SALINAS SPE LTDA
CNPJ 29.886.085/0001-39

JP

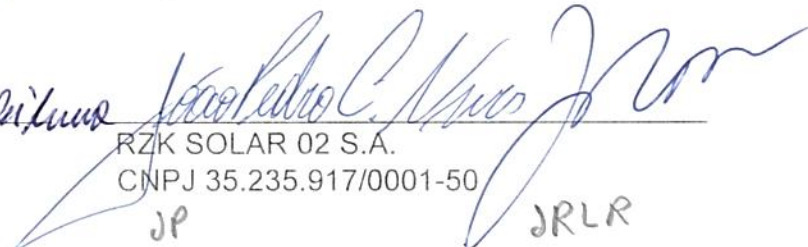
LF



USINA LITORAL SPE LTDA
CNPJ 32.133.341/0001-21

JP

LF



RZK SOLAR 02 S.A.
CNPJ 35.235.917/0001-50

JP

JRLR



USINA PLATANO SPE LTDA
CNPJ 35.787.679/0001-95

JP

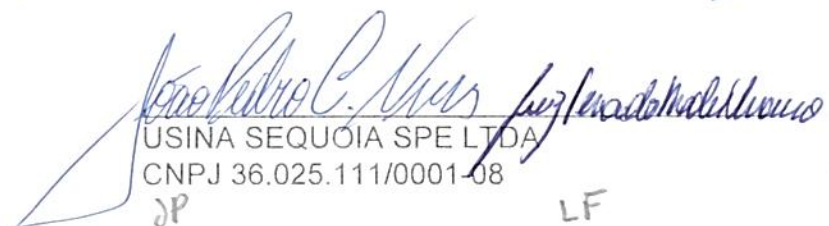
LF



USINA SALGUEIRO SPE LTDA
CNPJ 35.803.252/0001-33

JP

LF



USINA SEQUOIA SPE LTDA
CNPJ 36.025.111/0001-08

JP

LF



USINA PITANGUEIRA SPE LTDA
CNPJ 29.924.931/0001-68

JRR

INSTRUMENTO:

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 3A4C3B75-95BF-49F4-A997-DABFAE0D525D

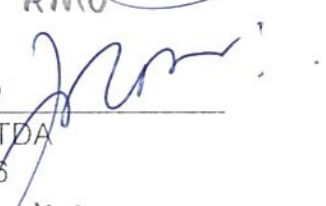
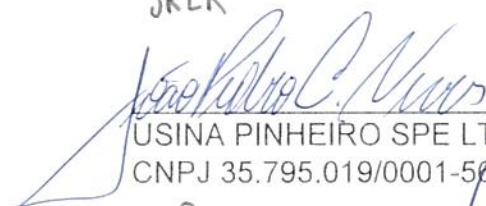
ITAÚ _DIVERSOS _CARTA _CONCEDER _WAIVER /REORGANIZAÇÃOSOCIETÁRIA /LIBERAÇÃO

/DÍVIDAS _GRUPOGENÉRICO _ID245648

Página 5 de 11


USINA CEDRO ROSA SPE LTDA
CNPJ 32.136.249/0001-15
JRLR


USINA ATENA SPE LTDA
CNPJ 32.167.718/0001-63
JRR


USINA PINHEIRO SPE LTDA
CNPJ 35.795.019/0001-56
JP JRLR



ANEXO I
CORRESPONDÊNCIA ENVIADAS PELA(S) SOLICITANTE(S) AO(S) BANCO(S)

DocuSign Envelope ID: A873E2B3-7718-435F-93FC-67D2CE839F27



São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Ao
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. ("CREDORA")
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal,
Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04726-170.
A/C:

Ref.: Solicitação de waivers - Cédula de Crédito Bancário nº S1335586-7 e Cédula de Crédito Bancário nº 21211692-5

Prezados Senhores,

RZK SOLAR 01 S.A., sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 44, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.231.108/0001-70 ("**RZKS01**" ou "**Cliente**"), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social; **JOSE RICARDO REZEK**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.972.145-SSP/SP, CPF/ME nº 410.061.518-34; ("**Sr. Rezek**"); **JOSE RICARDO LEMOS REZEK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.153.577-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 315.386.408-05 ("**Rezek Filho**"); **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY – ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48 ("**WTS**"), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social; **RZK SOLAR 02 S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre II, 2º andar, sala 41, Cidade Jardim, CEP 05676-120 ("**RZKS02**"), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social; **USINA SALINAS SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.085/0001-39 ("**SPE Salinas**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA SEQUOIA SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, sala 045, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.111/0001-08 ("**SPE Sequoia**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA LITORAL SPE LTDA.**, com sede em Fernandópolis/SP, na Rodovia João Carlos Stuqui, S/N, Km8, sentido Fernandópolis a Pedranópolis, CEP 15600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.133.341/0001-21 ("**SPE Litoral**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA PLÁTANO SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, sala 043, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.787.679/0001-95 ("**SPE Plátano**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA SALGUEIRO SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 044, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.803.252/0001-33 ("**SPE Salgueiro**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA PITANGUEIRA SPE LTDA.**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, sala 34, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 29.924.931/0001-68 ("**SPE Pitangueira**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA CEDRO ROSA SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 63, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.249/0001-15 ("**SPE Cedro Rosa**"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA ATENA SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 62, Cidade

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre II, 2º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo/SP Brasil – 05676-120
Tel. +55 11 3750-2910

Página 1 de 4



Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 32.167.718/0001-63 ("SPE Atena"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social; **USINA PINHEIRO SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 009, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.795.019/0001-56 ("SPE Pinheiro"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Sr. Rezek, Rezek Filho, WTS, RZKS02, SPE Salinas, SPE Sequoia, SPE Litoral, SPE Plátano, SPE Salgueiro, SPE Pitangueira, SPE Cedro Rosa, SPE Atena e SPE Pinheiro, em conjunto, "Devedores Solidários das CCBs"); vem, respeitosamente, por meio da presente, solicitar a anuência da **CREDORA** para realização de uma reorganização societária interna, nos termos seguintes:

Como é do conhecimento dos senhores, a **RZKS01** celebrou com a **CREDORA**: (a) a "Cédula de Crédito Bancário nº 51335586-7" no valor de R\$ 39.400.000,00 em 26/06/2020 e com vencimento em 17/03/2022 por força do 2º Aditamento firmado entre as Partes; e (b) a "Cédula de Crédito Bancário nº 21211692-5" no valor de R\$ 33.400.000,00, em 09/09/2020, com vencimento em 01/12/2021, por força do 1º Aditamento firmado entre as Partes, sendo que ambos os instrumentos mencionados neste parágrafo (doravante denominados em conjunto simplesmente como "**CCBs**"), exigem que a **RZKS01** obtenha expressa anuência da **CREDORA** antes de realizar quaisquer reorganizações societárias envolvendo a **RZKS01**, ou para que a **RZKS01** e/ou os **Devedores Solidários das CCBs**, constituam novas dívidas, concedam garantias, assumam obrigações de indenizar, constituam ônus sobre seus bens ou direitos seus ou sobre o patrimônio das devedoras solidárias (cláusula 8, itens "f", "j", "m" e "n" de ambas as CCBs).

Por motivos operacionais, a **RZKS01** solicitou, em 25/05/2021, a anuência da **CREDORA** para realizar a transferência de controle e totalidade das quotas das sociedades **USINA CAJUAÇU SPE LTDA** (CNPJ nº 36.026.882/0001-01), **USINA MAGNÓLIA SPE LTDA** (CNPJ nº 36.025.220/0001-17) e **USINA MANACÁ SPE LTDA** (CNPJ nº 35.802.585/0001-48), que àquela época eram sociedade controladas da **RZKS01**, solicitação esta que foi aprovada por e-mail em 27/05/2021; e, em 19/10/2021, solicitou, em 19/10/2021, a anuência da **CREDORA** para realizar a transferência de controle e totalidade das quotas das sociedades **USINA SAUNAS SPE LTDA** (CNPJ nº 29.886.085/0001-39) e **USINA MANACÁ SPE LTDA** (CNPJ nº 35.802.585/0001-48), que àquela época eram sociedade controladas da **RZKS01**, solicitação esta que foi aprovada por e-mail em 21/10/2021.

Adicionalmente à essas solicitações, a **RZKS01** solicita, também por motivos operacionais, a anuência da **CREDORA** quanto à transferência do controle e totalidade das quotas da **USINA PINHEIRO SPE LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 009, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.795.019/0001-56 para a **USINA ORQUÍDEA SPE LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 54, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.387/0001-75, atualmente em fase de transformação em sociedade anônima, com adoção da denominação de "**RZK SOLAR 06 S.A.**".

Por fim, a **RZKS01** solicita, ainda, a anuência da **CREDORA** quanto à realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Instrução CVM 476**", respectivamente) da **RZKS01**, no valor total de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), na Data de Emissão (que seria dia 05/11/2021), com vencimento em 13/11/2030, cujos termos e condições estarão previstos no "**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não**



Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da RZK Solar 01 S.A., a ser celebrado entre a RZKS01, na qualidade de emissora, a Securitizadora, abaixo definida, na qualidade de debenturista ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), as quais serão subscritas pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º Andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), com o propósito de vinculá-las como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 390ª série da 4ª emissão da Securitizadora, os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por meio de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os procedimentos estabelecidos nas Instruções CVM 476 e 414, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sendo a Oferta dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. As Debêntures serão garantidas por (a) fiança prestada pelo Grupo Rezek Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 19, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.256.158/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300482115 ("Fiadora"); e (b) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, pela USINA PLÁTANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.787.679/0001-95, pela USINA SALGUEIRO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.803.252/0001-33 e pela USINA SEQUOIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.025.111/0001-08 ("Fiduciárias"), em favor da Securitizadora, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis") e abrangendo (i.) todos e quaisquer Recebíveis (conforme definido na Escritura de Emissão), os quais serão creditados nas Contas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão) de titularidade das Fiduciárias, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, a todos os frutos, rendimentos e aplicações; (ii.) a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade das Fiduciárias em face do Banco Depositário, decorrentes e/ou relativos às Contas Vinculadas; (b) demais valores creditados, depositados ou mantidos nas Contas Vinculadas, inclusive eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores decorrentes das Contas Vinculadas, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (c) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos às Contas Vinculadas.

Os recursos líquidos oriundos da integralização das Debêntures seriam destinados: (a) pela RZKS01 diretamente; ou (b) por cada Fiduciária, para: (i.) o reembolso de despesas diretamente relacionadas à aquisição, construção e/ou reforma dos Empreendimentos da USINA PLÁTANO SPE LTDA, USINA SALGUEIRO SPE LTDA e USINA SEQUOIA SPE LTDA ("Empreendimentos Alvo"), a serem financiados e desenvolvidos com os recursos líquidos, ocorridas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, conforme definido no Anexo V da Escritura de Emissão; e (ii) gastos futuros com despesas diretamente relacionadas à aquisição, construção e/ou reforma dos Empreendimentos Alvo, conforme cronograma indicativo definido no Anexo I da Escritura de Emissão ("Cronograma Indicativo").

Solicita a RZKS01 que a anuência da CREDORA quanto à Emissão acima solicitada já abranja a aprovação da celebração, pela RZKS01, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e a realização da Emissão e da Oferta, assim como a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da RZKS01

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre II, 2º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo/SP Brasil – 05676-120
Tel. +55 11 3750-2910

Página 3 de 4

INSTRUMENTO:

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 3A4C3B75-95BF-49F4-A997-DABFAE0D525D

ITAU_DIVERSOS_CARTA_CONCEDER_WAIVER /REORGANIZAÇÃOSOCIETÁRIA /LIBERAÇÃO /DÍVIDAS_GRUPOGENÉRICO_ID245648

Página 9 de 11



relacionados às matérias acima até a data em que venham a ser formalizada a anuência formal da **CREDORA**.

Solicitam ainda, as **Fiduciárias**, a anuência da **CREDORA**, nos termos da Cláusula 8, item (m), das CCBs, para a outorga da cessão fiduciária de recebíveis mencionada acima, a ser constituída no âmbito da Oferta, pelas Fiduciárias em favor da Securitizadora, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Sendo o que nos cabia nesta oportunidade, subscrevemos essa notificação, renovando nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Cliente:

RZK-SOLAR 01 S.A.
João Pedro Correia Neves

Devedores Solidários das CCBs:

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY
ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.
RZK-SOLAR 02 S.A.
João Pedro C. Neves

USINA PINHEIRO SPE LTDA.
Jose Ricardo Lemos Rezek

USINA SALINAS SPE LTDA.
USINA SEQUIA SPE LTDA.
USINA LITORAL SPE LTDA.
USINA SALGUEIRO SPE LTDA.
João Pedro C. Neves Luiz Fernando M. Serrano

USINA PITANGUEIRA SPE LTDA.
USINA ATENA SPE LTDA.
Jose Ricardo Rezek

USINA CEDRO ROSA SPE LTDA.
Jose R. L. Rezek Ricardo Maziero de Oliveira

JOSE RICARDO REZEK

JOSE RICARDO LEMOS REZEK

Ciente e de acordo com os termos propostos:

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre II, 2º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo/SP Brasil – 05676-120
Tel. +55 11 3750-2910

Página 4 de 4

INSTRUMENTO:

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 3A4C3B75-95BF-49F4-A997-DABFAE0D525D

ITAU_DIVERSOS_CARTA_CONCEDER_WAIVER /REORGANIZAÇÃOSOCIETÁRIA /LIBERAÇÃO /DÍVIDAS_GRUPOGENÉRICO_ID245648

Página 10 de 11

ANEXO II

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS ENTRE A(S) SOLICITANTE(S) E O(S)
BANCO(S)

Banco Credor	Contratante/Emitente	CNPJ/MF	Contrato	Proposta de Negócio N°.	Valor (R\$)	Vencimento
341 – Itau Unibanco S.A.	RZK SOLAR 01 S.A.	35.231.108/0001-70	GPOS CDI FLEX P 21211692-5	81137920	33.400.000,00	01/12/2021
341 – Itau Unibanco S.A.	RZK SOLAR 01 S.A.	35.231.108/0001-70	GPOS CDI FLEX P 51335586-7	43770864	39.400.000,00	17/03/2022

The block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. At the top, there is a large, stylized signature. Below it, there is a long, sweeping signature. To the right of this, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'Pw' and another that looks like 'JW'.